

**LEI nº 1.913-04 / 2020.**

DÁ A DENOMINAÇÃO DE  
**BALANÇA COMUNITÁRIA RUBI  
KOHL**, A EQUIPAMENTO  
INSTALADO NA LINHA ANO BOM e  
dá outras providências.

**SANDRO RANIERI HERRMANN**, Prefeito Municipal de  
**COLINAS**, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER** que o Legislativo Municipal aprovou e eu  
sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada “**BALANÇA COMUNITÁRIA  
RUBI KOHL**” o equipamento eletrônico instalado na localidade de Linha Ano Bom, neste  
município de Colinas, disponibilizado para todos os munícipes, conforme critérios e normas a  
serem definidas pela Administração Municipal, em conjunto com alguma entidade que poderá vir  
a assumir a responsabilidade de gerenciar a utilização do mesmo por quem tiver tal necessidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 19 de março de 2020.

**SANDRO RANIERI HERRMANN**,  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Data supra

**Alécio Weizenmann**  
Secretário de Administração e Fazenda